

**ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 065/2022/CPESR-NCP
DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP,
REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2022**
(Lavrada na forma de sumário, conforme art. 21, § 2º, do Decreto nº 8.945/2016)

**COMPANHIA FECHADA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78
NIRE nº 33300115765**

1. DATA, HORA E LOCAL:

Deliberação realizada no dia 12 de abril de 2022, às 14 horas, na sala 22.1.206 da unidade fabril da Companhia, localizada na Av. General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, Brisamar, Itaguaí - RJ, CEP 23.825-410.

2. PRESENÇA E QUÓRUM:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, instituído pela Portaria NUCLEP nº P-336/2018, de 25 de junho de 2018.

3. COMITÊ:

Presidente : **Diego Cunha Brum**, matrícula 6003574-1
Membro : **Guilherme Amaral Tepedino**, matrícula 6003212-8
Membro : **Rosângela Vieira Paes da Silva**, matrícula 6003485-1

4. ORDEM DO DIA:

Item único: Verificação da conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos Conselheiros Fiscais.

5. QUESTÃO DE ORDEM:

A manifestação deste Comitê se fundamenta no Estatuto Social da Companhia, em seu art. 107, inciso III, que traz como uma das atribuições "verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos administradores e conselheiros fiscais", no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal e na Resolução CGPAR N.º 07, de 29 de setembro de 2015, bem como na deliberação contida na 258ª Reunião do Conselho Fiscal, que aprovou a metodologia de avaliação dos conselheiros fiscais da empresa na forma dos formulários disponibilizados. Por intermédio do correio eletrônico de 07/04/2022, foram encaminhados este Comitê, através da Assessoria de Governança e Escrituração - PGE, a ata da 258ª Reunião do Conselho Fiscal, contendo aprovação do formulário e autorização do processo de avaliação, assim como o cronograma, a sistemática de avaliação e o respectivo formulário que contempla a avaliação do Conselho Fiscal como colegiado e a autoavaliação do conselheiro. Assim, com base nas informações disponíveis, o Comitê, por unanimidade, se manifestou favorável à conformidade do processo de avaliação dos conselheiros fiscais, referente ao ano de 2021, considerando que o mesmo cumpriu a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto na



8.945/2016, bem como o Estatuto Social da NUCLEP. Em relação aos treinamentos dos Conselheiros Fiscais, verificou-se que foram disponibilizados pela Companhia, em plataforma EAD própria, o treinamento em Governança Corporativa promovido pelo IBMEC englobando os seguintes temas: (I) desafios e estruturas de governança corporativa; (II) Princípios e características relacionadas ao Conselho de Administração; (III) características e atribuições do Conselho Fiscal; (IV) controle interno e gestão de riscos; (V) código de ética e conduta; (VI) divulgação de informações, conflito de interesses e informações privilegiadas; (VII) legislação societária e mercado de capitais; e (VIII) Lei nº 12.846/2003, cumprindo, assim, o disposto na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e no Estatuto Social da NUCLEP.

6. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

A vista do exposto, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, após discutidos e relatados os autos, deliberou, por unanimidade, pela conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos dos Conselheiros Fiscais - exercício 2021.

9. PUBLICAÇÃO DA ATA:

Na forma do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada, pelo menos, no sítio eletrônico da Companhia, para fins de publicidade dos atos administrativos (CF, artigo 37) e atendimento às boas práticas de transparência

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião deliberativa, lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada.

DIEGO CUNHA BRUM
Presidente

GUILHERME AMARAL TEPEDINO
Membro

ROSÂNGELA VIEIRA PAES DA SILVA
Membro

